



Dirleg	Fl.
CC	49

EMENDA ADITIVA Nº 1

AO PROJETO DE LEI Nº 847/2019

Acrescente o seguinte artigo onde couber no Projeto de Lei nº 847/2019:

“Art. x – Esta lei será aplicada aos contratos celebrados após o início de sua vigência.

Belo Horizonte, 01 de julho de 2020

Vereador Irlan Melo

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 03/07/20
CC 638
Responsável pela distribuição